

Publicado no D.O.E. nº 9359  
Dia 22 / 12 / 2014



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

Sit nº 17558

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 381/2013, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LIBERDADE CIDADÃ" - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 046/2013 E 007/2013 - CEDCA/PR.**

**PROCESSO Nº 11.370.583-3**

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Campo Largo** com sede na Av. Padre Darlei Basso, nº 925, CEP 83.607-240, CNPJ/MF 76.105.618/0001-88, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES**, portador da CI nº 610.211-5 SSP/PR e CPF/MF nº 139.279.739-04, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 381/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*, do Termo Originário.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Por acordo entre as partes, a Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Rita de Cassia Pigatto**, inscrita no CPF/MF sob o nº **813.118.939-20**.

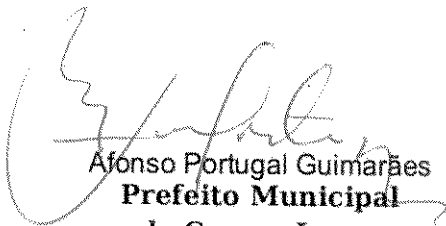
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2014.

  
Letícia Codagnone F. Raymundo  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social


  
Afonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal  
de Campo Largo

TESTEMUNHAS:

1.....  
RG:.....

  
Juliana Souza dos Santos  
R.G.: 7.761.719-1-PR

2.....  
RG:.....

  
Wagner P. Martins da Silva  
Assistente  
Central de Convênios/SEDS  
R.G.: 10.142.856-7-PR